INDICAÇÃO Nº 067 /2012, em 20 de março de 2012.
INDICANTE: Vereador Kita Maciel (PMDB) e Outros
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi-TO
ASSUNTO: Doação da área para o CIPAMA – Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental

RECEBEMOS
EM: 20 / 03 /2012
HORÁRIO: 10 hs e 20 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 200 /2012
DATA 20 MAR. 2012 HORAS 20:20
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 20 / 03 /2012
Wanda Botelho

Os vereadores que subscrevem à presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de que se determine, através de Projeto de Lei, a **DOAÇÃO DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE ESTABELECIDO PARA O CIPAMA – Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental**, tendo em vista que esta área já foi cedida pela Prefeitura, necessitando apenas de regularização.

JUSTIFICATIVA

O CIPAMA utiliza a área desde 2005, quando o então Prefeito Municipal, João Cruz, cedeu o imóvel para referido órgão de proteção ambiental, com a promessa de realizar a doação, porém até a presente data não foi devidamente regulamentada.

Desta feita, os representantes do órgão necessitam da regularização do imóvel para que possam realizar benfeitorias e novos investimentos no local, buscando melhor atender aos anseios da comunidade.

O art. 19, inciso I, "a" da Lei Orgânica Municipal, prescreve:

"Art. 19 - A alienação dos bens municipais. subordinada à existência de interesse público devidamente justificado. será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) Doação que será permitida exclusivamente para fins de interesse social, excluídas as entidades não declaradas de utilidade pública e as agremiações e partidos políticos."

Portanto, é permitido a doação de imóvel desde que seja para fins de interesse social, e por entidades declaradas de utilidade pública. O CIPAMA é um órgão público, visando a proteção ambiental do Estado, e já utiliza a área a mais de 07 (sete) anos.

Pelo exposto, denota-se que com a regularização da doação da sede do CIPAMA, o Município de Gurupi-TO, em especial ao Poder Executivo Municipal, estará zelando pelo bem estar e segurança de seu povo e do meio ambiente.

Desta feita, requerem a esta Casa de Leis a aprovação da presente indicação, para que seja determinado ao Prefeito Municipal de Gurupi-TO a **Doação da área para o CIPAMA – Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental, através de Projeto de Lei.**

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DO VEREADOR KITA MACIEL, aos 20 dias do mês de março ano de 2012.

KITA MACIEL
Vereador – PMDB

PROF. CABO CARLOS
Vereador – PT

DENES TEIXEIRA
Vereador – PPS